

## Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

H- 60

Procedimento Concursal Comum para a constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

### Assistente Operacional – motorista

#### ATA Nº1

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 14h00, na Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — aberto por Aviso (Extrato) nº2718/2024, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº24, de 2 de fevereiro de 2024, estando presentes o Presidente do Júri, Maria de Lurdes Gil Jesuvino, e os Vogais Efetivos, Gabriela de Jesus Pascoal Rodrigues Alexandre e Cláudio Luciano Aquino Lopes. O Júri reunido, procedeu à definição dos parâmetros de avaliação e ponderação dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal, nos termos seguintes:

Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, sendo os mesmos de carácter eliminatório para aqueles candidatos que obtenham, em cada método, nota inferior a 9,5 valores.

Conforme aviso de abertura do procedimento, os métodos de seleção a aplicar são:

Para <u>os candidatos abrangidos pelos nºs 1 e 4 do artº 36º da LTFP e considerando também o disposto no nº1 do artigo 17º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro,</u> os métodos de seleção a aplicar são:

- 1º Prova de Conhecimentos Prática (PCP);
- 2º Avaliação Psicológica (AP);
- 3º Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

<u>Prova de Conhecimentos Prática (PCP)</u>, mediante a qual se avaliarão os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função pelos candidatos. A prova terá natureza prática, revestindo a forma oral com uma duração não superior a 30 minutos e consistirá na execução das seguintes tarefas: condução de autocarro, com execução de manobras operacionais e verificação dos equipamentos mecânicos e elétricos do mesmo, limpeza de veículos e tacógrafos.

A classificação final da PCP será feita numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas.

Na Prova de Conhecimentos Prática serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação:



A. 60

## Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

- Perceção e compreensão da tarefa;
- Qualidade e realização;
- Celeridade na execução;
- Grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. A avaliação psicológica será valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, nos termos do nº2 do artigo 21º da Portaria Nº233/2022, de 9 de setembro, sendo este método aplicado por técnico superior com habilitação e competências adequadas para o efeito, atendendo a que nenhum dos elementos do júri se encontra habilitado para a sua aplicação.

<u>A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)</u>, com a duração máxima de 20 minutos, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Fatores de	Valoração				
apreciação	20	16	12	8	4
Interesse e motivação profissional	Revela um elevado empenho no envolvimento profissional, mostrando elevada motivação para o exercício de funções.	Revela empenho no envolvimento profissional, mostrando uma boa motivação para o exercício de funções.	Revela suficiente no envolvimento profissional e uma suficiente motivação para o exercício de funções.	Revela pouco empenho no envolvimento profissional e uma insuficiente motivação para o exercício de funções.	Não revela qualquer empenho no envolvimento profissional, ausência de motivação para o exercício de funções.
Capacidade de expressão e comunicação	Demonstra uma elevada facilidade de expressão e comunicação.	Demonstra uma boa facilidade de expressão e comunicação.	Demonstra uma razoável facilidade de expressão e comunicação.	Demonstra uma insuficiente facilidade de expressão e comunicação.	Demonstra uma grande dificuldade de expressão e comunicação.
Sentido de organização e capacidade de inovação	Demonstra um excelente sentido de organização e uma excelente capacidade de inovação criando	Demonstra um bom sentido de organização e uma boa capacidade de inovação, criando	Demonstra um razoável sentido de organização e uma razoável capacidade de inovação.	Demonstra um insuficiente sentido de organização e uma razoável capacidade de inovação.	Não demonstra sentido de organização e capacidade de inovação.



J. 60

### Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

	hipóteses coerentes e lógicas.	hipóteses adequadas.			
Capacidade de relacionamento	Revela uma excelente capacidade de relacionamento.	Revela uma boa capacidade de relacionamento.	Revela uma razoável capacidade de relacionamento.	Revela uma insuficiente capacidade de relacionamento.	Não revela capacidade de relacionamento.
Conhecimento dos problemas e das tarefas inerentes às funções a exercer	Revela um excelente conhecimento dos problemas e das tarefas inerentes às funções a	Revela um bom conhecimento dos problemas e das tarefas inerentes.	Revela um razoável conhecimento dos problemas e das tarefas inerentes às funções.	Revela um insuficiente conhecimento dos problemas e das tarefas inerentes às funções a	Não revela qualquer conhecimento dos problemas e das tarefas inerentes à função a
U TANZO OLAN PROTOREO	exercer.			exercer.	exercer.

Nos termos do nº. 2 do artigo 36 da LTFP, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de junho, e nº1 do artigo 17º da Portaria nº233/2022, de 9 de setembro, aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade são aplicados os seguintes métodos de seleção, eliminatórios pela ordem enunciada:

- 1º Avaliação curricular (AC);
- 2º Entrevista de avaliação de competências (EAC);

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: As habilitações académicas ou nível de qualificação (HA), a formação profissional (FP) a experiência profissional (EP), e a avaliação do desempenho (AD), sendo cada elemento valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

#### AC = (20% HA + 25% FP + 40% EP + 15% AD)/4

#### Em que:

HA = Habilitação Académica de Base – onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, tendo em conta o seguinte:

- Habilitação académica exigida: 19 valores
- Habilitação superior à exigida: 20 valores



J. 600

## Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**FP** = Formação profissional – onde pondera as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional:

- Nº de ações de formação: < 10 = 10 valores
- Nº de ações de formação: > 10 < 20 = 15 valores
- Nº de ações de formação: > 20 < 30 = 18 valores
- Nº de ações de formação: > 30 = 20 valores

EP = Experiência Profissional – onde se pondera o desempenho efetivo das funções na área da atividade para que o concurso é aberto, tendo em conta o seguinte:

- Sem experiência: 10 valores
- Experiência até três anos: 14 valores
- Experiência > três e < seis anos: 16 valores
- Experiência superior a seis anos: 20 valores

AD = Avaliação de desempenho – onde se pondera a avaliação do desempenho no exercício efetivo de funções, tendo em conta o seguinte:

Últimos três anos avaliados de Desempenho Relevante	20 Valores
Últimos três anos avaliados de Desempenho Adequado	16 Valores
Um dos três últimos anos avaliado com Desempenho Relevante	14 Valores
Um dos três últimos anos avaliado com Desempenho Adequado	12 Valores
- Nos últimos três anos não existe qualquer avaliação de Desempenho	10 Valores
Relevante ou Adequado	

A <u>Entrevista de Avaliação das Competências</u> (EAC) destina-se a avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação entre o entrevistador e o entrevistado. Incide, nomeadamente, sobre a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, a relevância da experiência anterior e a atualização e valorização profissionais do entrevistado, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Fatores de	Valoração				
Apreciação	20	16	12	8	4
	Revela um	Revela	Revela		Não revela
	elevado	empenho no	suficiente no	Revela pouco	qualquer
Interesse e	empenho no	envolvimento	envolvimento	empenho no	empenho no
motivação	envolvimento	profissional,	profissional e	envolvimento	envolvimento
profissionais	profissional,	mostrando uma	uma suficiente	profissional e	profissional,
	mostrando	boa motivação	motivação para	uma insuficiente	ausência de
	elevada			motivação para	motivação para



J. 60

# Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

	motivação para	para o exercício	o exercício de	o exercício de	o exercício de
	o exercício de funções.	de funções.	funções.	funções.	funções.
	Tulições.				
	Demonstra uma	Demonstra uma	Demonstra uma	Demonstra uma	Demonstra uma
Capacidade de	elevada	boa facilidade	razoável	insuficiente	grande
comunicação	facilidade de	de expressão e	facilidade de	facilidade de	dificuldade de
	expressão e	comunicação	expressão e	expressão e	expressão e
	comunicação		comunicação	comunicação	comunicação
			Revela uma	Revela uma	
Capacidade de	Revela uma	Revela uma boa	razoável	insuficiente	Não revela
relacionamento	excelente	capacidade de	capacidade de	capacidade de	capacidade de
	capacidade de	relacionamento	relacionamento	relacionamento	relacionamento
	relacionamento				
			Demonstra		
			razoável	Demonstra	Não demonstra
	Demonstra	Demonstra boa	experiência e	insuficiente	experiência e
Relevância da	elevada	experiência e	conhecimento	experiência e	conhecimento
Experiência	experiência e	conhecimento	no exercício de	conhecimento	no exercício de
anterior	conhecimento	no exercício de	funções	no exercício de	funções
	no exercício de	funções	correspondente	funções	correspondente
	funções	correspondente	ao posto de	correspondente	ao posto de
	correspondente	ao posto de	trabalho a	ao posto de	trabalho a
	ao posto de	trabalho a	ocupar.	trabalho a	ocupar.
	trabalho a	ocupar.		ocupar.	
	ocupar.				
	Revela um		Revela um		Não revela
Atualização e	excelente nível	Revela um bom	razoável nível	Revela um nível	qualquer nível
Valorização	de atualização e	nível de	de atualização	insuficiente de	de atualização
Profissional	valorização	atualização e	e valorização	atualização e	e valorização
	profissional.	valorização	profissional.	valorização	profissional.
		profissional.		profissional.	

A Classificação e ordenação final dos candidatos (COFC), que completem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através das seguintes fórmulas de cálculo:

Candidatos abrangidos pelo n.º 1, do art. 36.º, da LGTFP:

 $COFC = (PCP \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$ 



## Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Candidatos abrangidos pelo n.º 2, do art. 36.º, da LGTFP:

 $COFC = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$ 

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual foi elaborada a presente ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do Júri.

O Presidente do Júri

Maria de Lurdes Jesuvino

Os Vogais Efetivos:

Gabriela Alexandre

Cláudio Lopes